



# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

## ELEMENTOS PARA FORMAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS	
Nº do processo	43/2026
Responsável	FATIMA DIAS DA RESSURREICAO
OBJETO:	Fornecimento de tubos de concreto armado
VALOR	R\$ 497.923,00

O objeto do presente processo é o seguinte: Fornecimento de tubos de concreto armado, que deverá ser executado observando o seguinte:

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de tubos de concreto armado, novos, de primeira linha, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Diamante do Norte/PR, conforme especificações técnicas abaixo: Tubo de concreto armado 60 x 100 cm Tubo de concreto armado 80 x 100 cm Tubo de concreto armado 100 x 100 cm Tubo de concreto armado 120 x 100 cm Todos os materiais deverão: Atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR 8890, ou outra que venha a substituí-la; Possuir resistência compatível com uso em drenagem pluvial; Serem fornecidos em perfeito estado, sem trincas, fissuras ou defeitos estruturais; Conter armadura adequada à classe de resistência especificada (PA-1, PA-2 ou equivalente).

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- Não será aceito em hipótese nenhuma produtos com defeitos, avarias, trincas.
- Os produtos deverão atender a referências de mercado. A licitante contratada/detentora da ata de registro de preços deverá repor os produtos/serviços que apresentarem defeitos, sem ônus para o município.
- Os objetos deverão ser novos, deverão também atender a referências de mercado e focar em produtos que sejam regulados compulsoriamente.
- A licitante contratada deverá respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da entrega dos produtos.
- Os produtos deverão ser entregues com a utilização de veículos e equipamentos apropriados para tal.
- Todos os materiais fornecidos pela contratada, deverão obrigatoriamente ter garantia de no mínimo 12 meses, exceto os casos onde no descritivo do item prever prazo específico.
- A licitante contratada será responsável pelas despesas com a entrega, transporte, carregamento e descarregamento dos tubos, nos locais indicados pelo município.
- Todos os tubos deverão obedecer as Normas Técnicas de Fabricação, em especial a ABNT NBR 8890:2018 – Tubo de concreto de seção circular para água pluvial e esgoto sanitário – Requisitos e métodos de ensaios e atualizações, demais NBR'S, no que couber o IPEM e demais normas que regulam a matéria.
- Os tubos com defeitos de fabricação tais como trincas, fissuras e outros inconvenientes que comprometam o seu uso, não serão aceitos, onde deverá ser realizada nova entrega em no máximo 5 (cinco) dias dos tubos defeituosos não recebidos.
- A licitante contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade.
- As armações deverão ser em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação posicionamentos perfeitos.
- O concreto deverá ser rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário ou sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório.



# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

## TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

*Nós Confiamos em Deus!*

- A superfície interna deverá ser lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos.
- Os produtos necessários para a construção dos tubos deverão atender as normativas específicas no que couber as NBR's 5732 ou 5733 ou 5735 ou 5736 ou 5737; NBR 7480 ou NBR 7481; NBR 15530; NBR 7211 e demais normas correlatas.
- A cada entrega, a licitante contratada/detentora da ata de registro de preços deverá apresentar ensaio de compressão diametral de tubos de concreto nos termos da NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 8890, sob pena de não recebimento dos produtos e aplicação das penalidades cabíveis.
- Aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

### 2 SOBRE A DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES

O levantamento de necessidades foi realizado com base na identificação direta das demandas atuais do município, considerada como indispensáveis para garantir o atendimento pleno e regular ao longo de um exercício anual. Este levantamento reflete a necessidade efetiva do objeto, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados de forma ininterrupta.

Após diligências, não se verifica, neste momento, itens correlacionados em contratações futuras ou em andamento que possam impactar ou interferir na presente contratação. Tal conclusão baseia-se na ausência de demandas similares já programadas ou em andamento que possam ser interdependentes ou influenciar as especificações, quantidades ou condições do objeto licitado

Todos os dados utilizados para as estimativas, incluindo histórico de consumo, projeções e cotações, estão devidamente registrados e documentados através de Diagnóstico da necessidade, garantindo a rastreabilidade das informações e a transparência do processo.

### 3 FORMAÇÃO DO PREÇO

A estimativa do valor da contratação encontra-se detalhada em documento específico constante dos autos (VIDE MOV. 3.1 - Documento de formação de preços - DFP), elaborado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

### 4 DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado 30 dias, após o fornecimento, observada a ordem cronológica de pagamentos.

### 5 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega fica estipulado da seguinte forma:

A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Pública, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as seguintes condições: a) Prazo máximo para início da execução A contratada deverá iniciar a execução do fornecimento no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Município de Diamante do Norte/PR. O não cumprimento do prazo de início sujeitará a contratada a sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual. Prazo para conclusão da execução Cada fornecimento solicitado deverá ser integralmente concluído no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, salvo prazo diverso previamente autorizado pela Administração, mediante justificativa formal. A execução será considerada concluída após: a entrega integral dos materiais solicitados; a conferência



# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

## TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

*Nós Confiamos em Deus!*

quantitativa e qualitativa; o recebimento provisório e, posteriormente, o recebimento definitivo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Sobre o local da entrega, aplicam-se as seguintes disposições: Os materiais objeto desta contratação deverão ser entregues na Garagem da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, situada no Município de Diamante do Norte/PR.

### 6 ELEMENTOS TÉCNICOS

- É pertinente ao objeto ainda, a exigência da seguinte documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional:  
Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante comprovando que a mesma forneceu (TUBOS DE CONCRETO SIMPLES OU ARMADO) conforme item cotado, atestando a qualidade dos mesmos e o cumprimento do prazo de entrega. O referido atestado deverá ser apresentado devidamente assinado pelo responsável pelo órgão e/ou empresa que o emitiu.  
Declaração que no ato da entrega dos produtos apresentará ensaio de compressão diametral de tubos de concreto nos termos da ABNT NBR 8890. Esta declaração deverá assinada pelo responsável legal da licitante

### 7 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a previsão orçamentária para suporte da despesa que será advinda com os futuros contratos decorrentes da presente ARP, a saber:

06.003.15.451.0007.2027	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	241
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000
RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	242	3.3.90.39.00.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01504	Outros e Royalties e Compensações Financeiras Patrimoniais Não Previdenciárias
09.003.20.606.0007.2014	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS	464
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000
RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)		

### 8 DECLARAÇÕES

Declaro, sob as penas da lei:

- Que o valor previamente estimado está compatível com os valores praticados pelo mercado;
- Que a presente contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Que a despesa possui previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas, para o exercício financeiro em que se realizará a despesa;

A despesa tem compatibilidade com o Plano Plurianual

### 9 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	FATIMA DIAS DA RESSURREICAO	345
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Público	José Arnaldo da Silva	39642

A Gestão do contrato será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
------------	-------------	-----------



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

### TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

*Nós Confiamos em Deus!*

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Armindo Ferreira da Silva	330
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Público	Wilson Carlos Fernandes	326

O Gerenciamento da Ata de Registro de preços será exercida sob a responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Armindo Ferreira da Silva	330
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Público	Wilson Carlos Fernandes	326

Diamante do Norte, 11 de maio de 2026

CIÊNCIA SOBRE A RESPONSABILIDADE DE GESTÃO CONTRATUAL
<p><b>Armindo Ferreira da Silva</b> Matrícula nº 330</p>
<p><b>José Arnaldo da Silva</b> Matrícula nº 39642</p>
CIÊNCIA SOBRE A RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
<p><b>FATIMA DIAS DA RESSURREICAO</b> Matrícula nº 345</p>
<p><b>Wilson Carlos Fernandes</b> Matrícula nº 326</p>

Assinado por 2 pessoas: WILSON CARLOS FERNANDES e ARMINDO FERREIRA DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/7C52-54A7-302B-C4F7> e informe o código 7C52-54A7-302B-C4F7





# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

## TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

*Nós Confiamos em Deus!*

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	valor total	MPE
1	Unid.	525	TUBO DE CONCRETO ARMADO 60 X 100	<b>R\$ 302,39</b>	R\$ 158.754,75	Ampla participação
2	Unid.	175	TUBO DE CONCRETO ARMADO 60 X 100	<b>R\$ 302,39</b>	R\$ 52.918,25	Cota MPE
3	Unid.	150	TUBO DE CONCRETO ARMADO 80 X 100	<b>R\$ 495,00</b>	R\$ 74.250,00	Ampla participação
4	Unid.	50	TUBO DE CONCRETO ARMADO 80 X 100	<b>R\$ 495,00</b>	R\$ 24.750,00	Cota MPE
5	Unid.	112	TUBO DE CONCRETO ARMADO 100 X 100	<b>R\$ 635,00</b>	R\$ 71.120,00	Ampla participação
6	Unid.	38	TUBO DE CONCRETO ARMADO 100 X 100	<b>R\$ 635,00</b>	R\$ 24.130,00	Cota MPE
7	Unid.	70	TUBO DE CONCRETO ARMADO 120 X 100	<b>R\$ 920,00</b>	R\$ 64.400,00	Ampla participação
8	Unid.	30	TUBO DE CONCRETO ARMADO 120 X 100	<b>R\$ 920,00</b>	R\$ 27.600,00	Cota MPE

Assinado por 2 pessoas: WILSON CARLOS FERNANDES e ARMINDO FERREIRA DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/7C52-54A7-302B-C4F7> e informe o código 7C52-54A7-302B-C4F7





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C52-54A7-302B-C4F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILSON CARLOS FERNANDES (CPF 520.XXX.XXX-68) em 11/05/2026 13:43:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARMINDO FERREIRA DA SILVA (CPF 290.XXX.XXX-87) em 11/05/2026 13:44:09 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/7C52-54A7-302B-C4F7>